Universidade Federal da Paraíba

Inserir nome do Centro da UFPB

Inserir nome do Programa de Pós-Graduação

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº (inserir número) (ano)**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSA PDSE/CAPES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (nome do Programa mais sigla) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção interna de bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES). O Edital obedece aos dispositivos do **Edital Nº 44/2022/CAPES/MEC**, que estabelece as condições mínimas a serem observadas para este processo seletivo; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação S*tricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e às **Resoluções Nº 13/2019/CONSEPE e No 06/2020/CONSEPE**, que aprovam o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do (sigla do Programa), vinculado ao (nome do Centro).

# DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

**1.1** O presente Edital selecionará **1 (um(a)) bolsista** no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo seis meses e de, no máximo, dez meses.

**1.2** No âmbito do (sigla do programa), os objetivos do PDSE visam:

**1.2.1** complementar e expandir a formação curricular;

**1.2.2** oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

**1.2.3** ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

**1.2.4** ampliar o acesso de docentes aos centros internacionais de excelência;

**1.2.5** proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do Programa;

**1.2.6** fortalecer o intercâmbio entre grupos de pesquisa do (sigla do programa) e internacionais;

**1.2.7** estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes do Programa; e

**1.2.8** auxiliar no processo de internacionalização da UFPB nos campos da ciência, tecnologia e inovação;

**1.3** A CAPES será responsável pelo apoio financeiro ao(à) bolsista dos seguintes benefícios:

**1.3.1** mensalidade;

**1.3.2** auxílio deslocamento;

**1.3.3** auxílio instalação;

**1.3.4** auxílio seguro-saúde; e

**1.3.5** adicional localidade, quando for o caso.

# DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

**2.1** O(A) candidato(a) elegível a concorrer neste edital deverá atender aos seguintes requisitos:

**2.1.1** ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

**2.1.2** não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

**2.1.3** estar regularmente matriculado;

**2.1.4** não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

**2.1.5** ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

**2.1.6** ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;

**2.1.7** ter a proficiência mínima em língua estrangeira conforme exigências do disposto no **Anexo II** do **Edital Nº 44/2022/CAPES/MEC**, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;

**2.1.8** ter idenficador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;

**2.1.9** não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

**2.1.10** não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

**2.1.11** não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**2.2** O(A) orientador(a) brasileiro deverá ser docente credenciado(a) ao (sigla do Programa);

**2.3** O(A) orientador(a) estrangeiro(a) deverá:

**2.3.1** ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese e;

**2.3.2** pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

# DA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma unicamente remota, através do e-mail (email do Programa) (com cópia para o e-mail (email do programa), no período definido pelo Cronograma, encerrando-se às 23:59h do último dia.

**3.2** A inscrição ocorrerá mediante anexação do Formulário de Inscrição (**Anexo I**) preenchido e da Proposta de Pesquisa, redigida segundo o disposto no **item 8.7.2**, **inciso VII**, do **Edital Nº 44/2022/CAPES/MEC**, os quais deverão ser enviados para os e-mails indicados no item 3.1 como arquivos (ambos em formato PDF).

**3.3** O descumprimento do item 3.2 implicará no indeferimento da inscrição e a consequente eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

# DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O processo seletivo, no âmbito do (SIGLA DO PROGRAMA), ocorrerá em etapa única, classificatória, denominada Avaliação Técnico-Científica, composta pelas seguintes categorias de avaliação:

**A**: adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

**B**: a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior

**C**: pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

**D**: adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) orientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

**4.2** A Avaliação Técnico-Científica de que trata o item 4.1 será conduzida por uma Comissão Especial de Avaliação, formada por 3 (três) membros permanentes do (SIGLA DO PROGRAMA) com reconhecida experiência internacional.

**4.2.1** Caso o critério acima não puder ser satisfeito, ou se, ainda que cumprido, constatar-se conflito de interesse entre candidaturas e membros da Comissão Especial de Avaliação após o encerramento das inscrições, a Coordenação do Programa designará membros substitutos ou nova composição, no que couber.

**4.3** As categorias de avaliação terão por base a seguinte matriz de critérios, empregada para fins classificatórios por nota ponderada calculada pela fórmula indicada no item 4.4:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Categoria** | **Critério** | **Definição** | **Peso** |
| **A** | A1 | Completude da documentação necessária ao processo. | 1,0 |
| **B** | B1 | Qualidade da produção científica adquirida no doutorado. | 0,6 |
| B2 | Valor do CRA acumulado até a data de inscrição. | 0,4 |
| **C** | C1 | Adequação do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese. | 0,5 |
|  | C2 | Clareza, coesão e coerência do plano de pesquisa no exterior. | 0,5 |
| **D** | D1 | Pertinência técnico-científica dos partícipes estrangeiros. | 1,0 |

**4.3.1** Cada critério será pontuado na escala de 0 a 10.

**4.4** Considerar-se-á aprovada a candidatura que obtiver a maior Nota Final (NF) , calculada pela fórmula abaixo:

NF = (A1 + 3(0,6B1 + 0,4B2) + 2(0,5C1 + 0,5C2) + 4D1) / 10

**4.5** As candidaturas serão ranqueadas com base na Nota Final (NF).

**4.6** Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem: i) obtiver maior pontuação no Critério B1 ii) obtiver maior pontuação no Critério C1 iii) obtiver maior pontuação no Critério B2 iv) obtiver maior pontuação no Critério D1;

# DO RESULTADO

**5.1** O resultado do processo seletivo deverá ser lavrado em ata, devidamente assinada pela Coordenação do Programa e pelos membros da Comissão Especial de Avaliação, e será encaminhado à CAAPG/PRPG, por meio de processo administrativo, para homologação, consoante o que dispõe o **item 3.1** do **Edital Nº 44/2022/CAPES/MEC**.

**5.2** A divulgação dos resultados do processo seletivo conduzido por este edital será feita mediante fixação de lista com as respectivas notas no mural da secretaria do (SIGLADO PROGRAMA) e na *homepage* do Programa: (site do Programa).

# DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

**6.1** O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interno do (SIGLA DO PROGRAMA) deverá realizar a inscrição no Sistema CAPES seguindo as orientações do disposto no item 3.1, do Edital Nº 44/2022/CAPES/MEC.

**6.2.** Para mero auxílio organizacional da inscrição no Sistema CAPES, o(a) candidato(a) poderá fazer uso do *Checklist* documental proposto no **Anexo III**.

**6.3** Caberá à PRPG homologar a inscrição da candidatura aprovada neste edital no Sistema CAPES.

# DOS RECURSOS

**7.1** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma.

**7.2** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso do resultado, conforme Cronograma.

**7.3** Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do (SIGLA DO PROGRAMA), conforme **Anexo II** deste Edital, para os e-mails indicados no item 3.1. *Observação: os pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão Especial de Seleção e os recursos, pelo Colegiado do (SIGLA DO PROGRAMA).*

**7.4** Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou recursos fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

**7.5** Os resultados dos pedidos de reconsideração ou recursos serão divulgados na *homepage* do Programa, conforme prevê o Cronograma.

# DO CRONOGRAMA

**8.1** Os eventos deste processo seletivo ocorrerão segundo o cronograma disposto na tabela a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **Evento** | **Data/Período** |
| Divulgação interna do Edital com os PPG’s. | 23/02/2023 |
| Período de inscrições. | 15/03/2023 a 03/04/2023 |
| Data limite para cadastramento do(a) Candidato(a). | 7 dias antes do encerramento das inscrições |
| Homologação de inscrições pela PRPG. | 10/04/2023 a 17/04/2023 |
| Análise técnica das candidaturas pela Capes. | A partir de 18/04/2023 |
| Publicação da relação das inscrições homologadas. | A partir de 20/04/2023 |
| Publicação da relação de aprovados na análise documental. | A partir de 22/05/2023 |
| Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental. | Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes |
| Emissão das cartas de concessão. | A partir do dia 29/05/2023 |
| Início das atividades no exterior. | Setembro a novembro de 2023 |

**8.2** Os eventos do cronograma administrados por instâncias externas ao (SIGLA DO PROGRAMA) poderá sofrer alterações.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Casos omissos serão tratados pela Comissão Especial de Avaliação, em primeira instância, pela Coordenação do (SIGLA DO PROGRAMA), em segunda instância, e pela PRPG, em última instância.

João Pessoa, XX de XX de 20XX

(nome do(a) Coordenador(a))

Coordenador(a) do (SIGLA DO PROGRAMA)

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Programa: (SIGLA DO PROGRAMA)/(SIGLA DO CENTRO)/UFPB Edital Simplificado PDSE** | | **XX/20XX** |
| **DADOS INSTITUCIONAIS - NACIONAL** | | |
| Nome completo | xxxxxxxxxx | |
| Matrícula | xxxxxxxxxx | |
| Orientador(a) | xxxxxxxxxx | |
| Área de concentração | DC PF TF | |
| Link CV Lattes | http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxxx | |
| **DADOS INSTITUCIONAIS - INTERNACIONAL** | | |
| Instituição de destino | xxxxxxxxxx | |
| País | xxxxxxxxxx | |
| Período provável de permanência no exterior | XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX | |
| Orientador(a) | xxxxxxxxxxx | |
| Link para site, grupo de pesquisa ou  laboratório do(a) orientador(a) | http://xxxxxxxxxxx | |
| **VERIFICAÇÃO** | | |
| Confirmo que sou estudante de **Doutorado** e posso concorrer à bolsa sanduíche PDSE. | | |

xxxxxx, xx/xx/xxxxx (Local e Data)

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

## Ref.: Processo Seletivo - Edital Simplificado (SIGLA DO PROGRAMA) XX/20XX

Eu, *Nome Completo*, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx, venho nesta data solicitar revisão do resultado de minha avaliação no Processo Seletivo supracitado, nível *Mestrado/Doutorado*. Segue a fundamentação deste pedido:

*(Descrever a base do recurso utilizando as resoluções pertinentes da UFPB.)* Nestes termos, pede deferimento.

xxxxx, xx/xx/xxxx (Local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Requerente

**ANEXO III**

**CHECKLIST**

**Observação:** este checklist foi elaborado com a finalidade exclusiva de auxiliar estudantes interessados em candidatar-se à bolsa de Doutorado Sanduíche no âmbito do Programa PDSE para melhor organizarem a documentação individual necessária para o processo seletivo e não faz parte do rol de documentos do processo seletivo interno. Em caso de dúvida, consulte o Edital CAPES relativo ao processo clicando no link abaixo. Persistindo a dúvida, consulte a secretaria do (SIGLA DO PROGRAMA).

**LINK PDSE**

[https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionai s/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse](https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse)

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA CAPES**

Carta de aceite da instuição no exterior

Comprovante de proficiência em língua estrangeira

Carta do orientador brasileiro

Histórico do doutorado em andamento

CV Lattes

Proposta de pesquisa (ver modelo proposto no Edital)

***Nota 1:*** *atente-se para os requisitos da Plataforma de inscrição, tais como necessidade de anexação em formato PDF e limite de tamanho de arquivo.*

***Nota 2:*** *atente-se para a providência da* documentação necessária para o país de destino (passaporte, visto, seguro-viagem, etc.)